LEI Nº 1340/97

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 658, de 04/12/75, que reconhecia de Utilidade Pública o Clube Atlético Piumhiense e reconhece de Utilidade Pública Municipal o Atlético Piumhiense Futebol Clube).

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o **"ATLÉTICO PIUMHIENSE FUTEBOL CLUBE"** , com sede na cidade de Piumhi-MG., à Praça Francisco Campos, nº 601, inscrito no CGC-MF sob o nº 18.680.413/0001-20.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 658 de 04/12/75 e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de Dezembro de 1997.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal